



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Departamento do Programa Nacional de Imunizações

NOTA TÉCNICA Nº 25/2025-DPNI/SVSA/MS

1. ASSUNTO

1.1. Orientações para realização de Campanha de Vacinação contra Sarampo 2025 no estado do Rio de Janeiro, com período de realização de 07 de abril de 2025 a 31 de maio de 2025.

2. ANÁLISE

2.1. Tendo em vista a ocorrência de casos confirmados de sarampo no município de São João de Meriti (RJ) e levando em consideração o alto risco de exposição devido ao grande fluxo de estrangeiros na região, reforça-se que a iniciativa visa atualizar as doses pendentes da vacina contra a doença para garantir a proteção da população de municípios das Regiões Metropolitanas I e II do Rio de Janeiro (RJ).

RECOMENDAÇÕES PARA A VACINAÇÃO

Tipo de campanha: Resgate.

Local: Região Metropolitana 1 (Duque de Caxias, Mesquita, Belford Roxo, Nilópolis, Nova Iguaçu, São João de Meriti e Rio de Janeiro) e Região Metropolitana 2 (Itaboraí, São Gonçalo e Niterói).

População-alvo: Crianças de 6 meses a pessoas de 59 anos de idade.

ESPECIFICAÇÕES TÉNICAS DAS VACINAS

As características, laboratórios produtores, formas farmacêuticas, conservação e validade estão dispostos no quadro abaixo:

QUADRO 1: Vacina Tríplice Viral - Especificações técnicas segundo laboratório produtor.

LABORATÓRIO PRODUTOR	TRÍPLICE VIRAL	TRÍPLICE VIRAL	TETRAVIRAL
	SERUM INSTITUTE OF INDIA LTD.	FIOCRUZ/BIO-MANGUINHOS	GLAXOSMITHKLINE BIOLOGICALS S.A. - BELGICA

Indicação	9 meses a 59 anos de idade Atenção: não administrar essa vacina em pessoas APLV.	6 meses a 59 anos de idade*	15 meses de idade a 4 anos 11 meses e 29 dias
Forma Farmacêutica	Pó liofilizado + diluente	Pó liofilizado + diluente	Pó liofilizado + diluente
Via de Administração	Subcutânea	Subcutânea	Subcutânea
Conservação	Conservar em temperatura entre +2°C e +8°C e ao abrigo da luz	Conservar em temperatura entre +2°C e +8°C e ao abrigo da luz	Conservar em temperatura entre +2°C e +8°C e ao abrigo da luz
Cuidados de conservação após reconstituição	Máximo 6 (seis) horas sob temperatura de +2°C e +8°C e ao abrigo da luz	Máximo 8 (oito) horas sob temperatura de +2°C e +8°C e ao abrigo da luz	Máximo 8 (oito) horas sob temperatura de +2°C e +8°C e ao abrigo da luz

Fonte:

CGICI/DPNI/SVSA/MS.

***Alerta:**

Considerando a disponibilidade da vacina produzida pelo laboratório Serum Institute of India, recomenda-se a utilização da vacina da Fiocruz/Bio-Manguinhos para crianças de 6 a 8 meses de idade, destinando a vacina do laboratório Serum para a vacinação das demais faixas etárias.

ESQUEMA VACINAL

Quadro 2. Condutas na Varredura Vacinal após identificação de caso suspeito ou confirmado de sarampo.

VARREDURA VACINAL APÓS CASO SUSPEITO/CONFIRMADO		
Faixa etária	Situação vacinal	Condutas
Criança de 6-11 meses de idade	-	Administrar Dose Zero (D0)* (Nota Técnica 194/2024)
Crianças de 12 meses de idade	Não vacinada	Administrar a primeira dose (D1) da vacina tríplice viral e agendar a segunda dose (D2) com a vacina tetraviral ou tríplice viral + varicela com intervalo mínimo de 30 dias
Crianças de 15 meses a 4 anos 11 meses e 29 dias de idade	Não vacinada	Administrar a primeira dose (D1) da vacina tríplice viral e agendar a segunda dose (D2) com a vacina tetraviral ou tríplice viral + varicela com intervalo mínimo de 30 dias
Crianças de 15 meses a 4 anos 11 meses e 29 dias de idade vacinadas com D1	Vacinadas com D1 aos 12 meses	Administrar a segunda dose (D2) com a vacina tetraviral ou tríplice viral + varicela
Pessoas de 5 a 29 anos de idade	Sem histórico vacinal ou com esquema incompleto	Deve receber ou completar o esquema de 2 doses com a vacina tríplice viral**
Pessoas de 30 a 59 anos de idade	Sem histórico vacinal ou com esquema incompleto	Deve receber 1 dose com a vacina tríplice viral
Trabalhadores da saúde	Sem histórico vacinal ou com esquema incompleto	Deve receber ou completar o esquema de 2 doses com a vacina tríplice viral**

Fonte: CGICI/DPNI/SVSA/MS.

*Recomenda-se utilizar exclusivamente a vacina tríplice viral da Fiocruz/Bio-manguinhos para crianças de 6 a 8 meses de idade; enquanto a vacina da Serum Institute Ltd. deve ser utilizada somente a partir de 9 meses de idade.

**Deve-se respeitar o intervalo mínimo de 30 dias entre as doses da vacina tríplice viral.

Atenção: Vacinação simultânea - a vacina da febre amarela não deve ser administrada simultaneamente com as vacinas tríplice viral ou tetraviral em crianças menores de 2 anos de idade. O intervalo entre estas deverá ser de trinta dias (mínimo de 15 dias).

OPERACIONALIZAÇÃO

A campanha será dividida em três (3) etapas priorizando datas e cronogramas de acordo com o exposto abaixo:

Período

- Início: 07/04/2025
- Término previsto: 31/05/2025

Etapas

Para a busca ativa de não vacinados, recomenda-se a realização de ações extramuros, organizadas de forma planejada e em etapas, conforme descrito nos quadros a seguir.

Quadro 3. Etapa 1 da busca ativa de não vacinados da Campanha de Vacinação contra o Sarampo. Rio de Janeiro, 2025.

Público-alvo	Sugestões de Ações	Período Sugerido
Trabalhadores e alunos de escolas e creches	Parceria com PSE e Parceria com Secretarias de Educação para vacinação nas unidades para casos de utilização da escola como possível ponto de vacinação	
Trabalhadores da saúde	Postos de vacinação em hospitais e UPAs	
Trabalhadores do turismo (hotéis, motéis, guias de turismo)	Postos em terminais rodoviários; postos de vacinação próximos a agências de turismo; parcerias com agências de turismo para convocar os funcionários.	07 a 25 de abril de 2025
Trabalhadores de transporte por aplicativo e transporte coletivo	Ações de vacinação próximas a pontos de táxi e ônibus; intensificação ações comunicação com a população de acordo com o meio mais eficiente no município.	

Profissionais das forças de segurança e pessoas em situação de rua.	Ações em quartéis e delegacias e ações em conjunto com equipes de Consultório na Rua para Busca ativa em áreas centrais	
Repescagem		25 de abril

Fonte: CGICI/DPNI/SVSA/MS.

Quadro 4. Etapa 2 da busca ativa de não vacinados da Campanha de Vacinação contra o Sarampo. Rio de Janeiro, 2025.

Público-alvo	Ação	Data de início
Trabalhadores e alunos de Universidades, faculdades e escolas técnicas	Postos volantes em universidades; faculdades e escolas técnicas; campanhas junto aos diretórios acadêmicos; campanhas de divulgação em grupos de mensagens.	28 de abril a 09 de maio de 2025
Repescagem		09 de maio

Fonte: CGICI/DPNI/SVSA/MS.

Quadro 5. Etapa 3 da busca ativa de não vacinados da Campanha de Vacinação contra o Sarampo. Rio de Janeiro, 2025.

Público-alvo	Ação	Data de início
Toda população alvo sendo: · Vacinação em postos de saúde - 6 meses a 59 anos. · Ações extramuros - 6 meses a 35 anos.	Pontos volantes de vacinação de acordo com a necessidade do município, Locais públicos e de grande movimentação tais como: próximos a igrejas, pontos de ônibus, shoppings, parques... Realização de PV em terminais rodoviários, ferroviários, terminal de vans e/ou transportes alternativos. Por se tratarem de municípios “dormitórios” as ações nesses locais devem ser intensificadas.	12 a 30 de maio de 2025
Repescagem		30 de maio

Fonte: CGICI/DPNI/SVSA/MS.

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

A variável 'Estratégia' do registro das doses aplicadas deverá ser preenchida conforme as orientações estabelecidas no Quadro 6.

Quadro 6. Estratégias de Vacinação – Modalidades e Contextos de Aplicação

ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO
Rotina	<p>Demanda espontânea da população-alvo: Atividades de rotina realizadas intramuro conforme rotina das Unidades Básicas de Saúde (UBS).</p>
Intensificação	<p>Demanda espontânea e detecção ativa da população-alvo: Atividades nas salas de vacinas e ações extramuros, ampliando os horários dos serviços para o acesso da população em pontos estratégicos e locais de concentração da população-alvo Ex: Estratégia casa a casa, Faculdades/universidade, Empresas, Supermercados, Igrejas, Shoppings, dentre outros.</p>
Vacinação Escolar	<p>Detectção ativa da população-alvo: Atividades realizadas exclusivamente no ambiente escolar para a população em idade escolar.</p>
Bloqueio	<p>Detectção ativa da população-alvo: Deve ser realizado em até 72 horas após a notificação de casos suspeitos ou confirmados de doenças imunopreveníveis, visando interromper a transmissão e proteger contatos e populações expostas.</p>

Fonte: CGICI/DPNI/SVSA/MS.

Registro das doses aplicadas da vacina Tríplice Viral

As doses aplicadas deverão ser registradas nos seguintes sistemas de informação:

- e-SUS APS
- SI-PNI
- Sistemas próprios ou de terceiros, desde que integrados à Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS)

Normativas que orientam o registro:

- [PORTARIA GM/MS Nº 5.663, DE 31 DE outubro DE 2024](#)
- [NOTA TÉCNICA Nº 115/2024-DPNI/SVSA/MS](#)

Envio dos registros vacinais

O envio dos registros deve ser feito:

- Pelo Registro Imunobiológico Aplicado de Rotina (RIA-R)
- Seguindo o modelo de integração com a RNDS (via Portal de Serviços do DataSUS)

Dados obrigatórios para o registro

O registro das doses deve ser:

- Nominal (identificado) com CPF ou CNS (Cartão Nacional de Saúde) do cidadão cadastrado no Cadastro Nacional de Usuários do SUS (CadSUS)

Recomendação importante

Garantir que o cadastro do paciente (CPF e CNS) esteja atualizado e validado no CadSUS para evitar rejeições no registro da vacinação.

3. CONCLUSÃO

3.1. As diretrizes desta campanha estão alinhadas às recomendações do [Guia de Vigilância em Saúde \(6ª edição\)](#), da [Instrução Normativa - Calendário Nacional de Vacinação \(2024\)](#) e do [Manual de Normas e Procedimentos de Vacinação \(2ª edição\)](#). Ressalta-se a importância da articulação entre as equipes de vigilância epidemiológica, laboratório, imunização e atenção primária à saúde, visando garantir a segurança, a efetividade das ações e o controle da transmissão do vírus do sarampo no estado do Rio de Janeiro.

EDER GATTI FERNANDES
Diretor
Departamento do Programa Nacional de Imunizações

MARIÂNGELA BATISTA GALVÃO SIMÃO
Secretária
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Eder Gatti Fernandes, Diretor(a) do Departamento do Programa Nacional de Imunizações**, em 11/04/2025, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariângela Batista Galvão Simão, Secretário(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente**, em 11/04/2025, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047132892** e o código CRC **CF33AF7B**.